



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE CAPELA  
CAMARA DE VEREADORES DE CAPELA  
GABINETE DO PRESIDENTE

Praça Manoel Cardoso de Souza, nº 52, Bairro Centro, Capela – Sergipe – CEP: 49.700-000

Site: [www.camaradecapela.se.gov.br](http://www.camaradecapela.se.gov.br) E-mail: [camaradevereadorescapela@gmail.com](mailto:camaradevereadorescapela@gmail.com)  
FONE: (79) 3263-1802 CNPJ Nº 16.463.671/0001-29

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
(art. 72, VIII da lei nº 14.133/2021)  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o parecer acostados nos autos prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o parecer da assessoria jurídica atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021,

**AUTORIZO A CONTRATAÇÃO** mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 09 (NOVE) INSCRIÇÕES, PARA PARTICIPAR DO EVENTO “PRA FRENTE NORDESTE”: CONFERÊNCIA DE GOVERNANÇA, DESENVOLVIMENTO, PLANEJAMENTO E GESTÃO REGIONAL, A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 19 A 22 DE SETEMBRO DE 2025, NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

**CONTRATADA:** ECOS ESCOLA DE CURSOS LTDA, CNPJ: 51.543.744/0001-93.

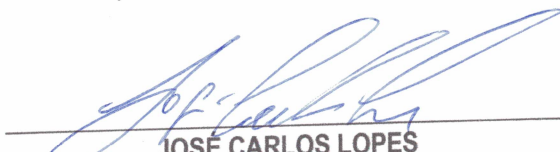
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais), referente a 09 (nove) inscrições.

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Capela/SE, 12 de setembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE CARLOS LOPES**  
Presidente da Câmara Municipal de Capela